



Prefeitura Municipal de Embaúba



CNPJ 65.712.648/0001-36
Fone: (17) 3566 8000 www.embauba.sp.gov.br
Avenida São Domingos, 26 – Centro - Embaúba – SP CEP 15425-000

DECRETO Nº 2119 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

“PRORROGA ATÉ O DIA 06/09/2020 A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL 2106, DE 29/06/2020, QUE “DISPÕE SOBRE NOVAS REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL NO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA, ADAPTANDO-AS AO REGRAMENTO DO DECRETO ESTADUAL QUE CLASSIFICA AS REGIÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO EM FASES”.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, além de prorrogar a quarentena, permitiu a abertura gradual dos Estabelecimentos Comerciais que se dedicam à atividades não essenciais, conforme a classificação da região onde o Município estiver inserido (fase 1 – vermelha; fase 2 - laranja; fase 3 - amarela; ou fase 4 - verde), classificação esta que é feita pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Município de Embaúba pertence ao Departamento Regional de São José do Rio Preto (DRS-15), **que, permanece classificado na fase 2, cor laranja** (fase de controle com algumas liberações, mediante cuidados);

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado até o dia 06 de setembro de 2020, a vigência do Decreto Municipal n.º 2106, de 29 de junho de 2020, com exceção do seu artigo 6º e respectivos parágrafos (que determinavam a proibição do atendimento presencial na Sede da Prefeitura e demais Órgãos Públicos), posto que tais dispositivos foram revogados pelo Decreto Municipal n.º 2116, de 31 de julho de 2020.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 24 de agosto de 2020.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 24 de agosto de 2020.


Tânia de Carvalho
Secretária